



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO TRT 19ª GP Nº 89/2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais; e,

Considerando o afastamento para fruição de férias do Magistrado Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Juiz Coordenador da Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial (SEPP) e da Seção de Protocolo e Petição (SPP) deste Regional,

R E S O L V E

I - INTERROMPER, no período de 15.06 a 04.07.2023, os efeitos do ATO TRT 19ª GP Nº 167/2022, de 1º.12.2022, que designou o Exmo. Sr. **NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para funcionar nas atividades de Juiz Coordenador da Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial (SEPP) e da Seção de Protocolo e Petição (SPP) desta Corte Trabalhista, no período de 1º.12.2022 a 30.11.2023.

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. **EDSON FRANÇO**, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, para funcionar na atividade acima mencionada, no período de no período de 15.06 a 04.07.2023, face as férias do Juiz **NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, sem prejuízo do exercício das suas funções jurisdicionais regulares.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió/AL., 26 de abril de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente